

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: POMPEIA

## **Relatório Anual de Gestão 2023**

ANTONIO SERGIO APARECIDO MARQUES  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Gerais
- 1.2. Situação da Saúde
- 1.3. Informações do Estado
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regulação
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Outras Informações

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. Dados gerais, agregados por sexo e faixa etária
- 3.2. Mortalidade
- 3.3. Principais causas de internações
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados de Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atividade Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Primária por forma de organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Perfil Inicial e Previsão de Serviços no SUS

- 5.1. Perfil Inicial de atendimento e custos
- 5.2. Por região e estado
- 5.3. Considerações finais

### 6. Profissionais da Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, ações e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recursos, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de processos federais controlados fundo e fundo, quando do uso do Plano de Contas e sistema de controle de trabalho
- 9.5. Custos 19 Repasse União
- 9.6. Custos 19 Repasse Estados
- 9.7. Custos 19 Repasse Municípios

### 10. Auditoria

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                        |            |
|------------------------|------------|
| UF                     | SP         |
| Município              | ROMPÉLIA   |
| Região de Saúde        | Marília    |
| Área                   | 786,11 Km² |
| População              | 20.196 Hab |
| Densidade Populacional | 26 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Nome do Órgão       | DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE    |
| Número CNES         | 9025907                            |
| CNPJ                | 4448344000109                      |
| CNPJ de Mantenedora | 5726602000159                      |
| Endereço            | DEPUTADO ROMERO PEREIRA 86 TERREO  |
| E-mail              | dh.pompelia@dhs.pompelia.sp.gov.br |
| Telefone            | 14 3405-2828                       |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES)

## 1.3. Informações da Gestão

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Prefeito                            | ISABEL CRISTINA ESCÓRCE JANUÁRIO        |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO             |
| E-mail secretário(a)                | adalgio.nogueira@dhs.pompelia.sp.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 14281144754                             |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instituinte do Fundo    | LEI   |
| Data de criação         | 07/2010   |
| CNPJ                    | 12.803.039/000126                               |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | ANTONIO SERGIO APARECIDO MARQUES                |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Marília

| Município             | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------------------|------------|-----------------|-----------|
| ALVINLÂNDIA           |            | 85.04           | 288,5     |
| CAMPOS NOVOS PAULISTA |            | 494.577         | 4888      |
| ECHAPORÁ              |            | 514.587         | 6205      |
| PERNÃO                |            | 100.297         | 1656      |
| GARÇA                 |            | 555.771         | 42110     |

|                    |          |        |        |
|--------------------|----------|--------|--------|
| GUAMBE             | 217.448  | 5512   | 25,35  |
| GUARANTÁ           | 461.795  | 6427   | 13,92  |
| GÁLIA              | 355.294  | 6380   | 17,93  |
| HILIO MESQUITA     | 128.209  | 4254   | 33,18  |
| LUBÉRCIO           | 155.025  | 3981   | 25,68  |
| MARÍLIA            | 1170.054 | 237627 | 203,09 |
| OCAUÇU             | 309.276  | 4331   | 14,62  |
| ORIENTE            | 217.819  | 6085   | 27,94  |
| OSCAR BRESSANE     | 271.429  | 7470   | 11,15  |
| POMPÉIA            | 496.409  | 20196  | 20,68  |
| QUINTANA           | 319.759  | 7038   | 22,01  |
| UBIRAJARA          | 283.726  | 5132   | 18,11  |
| VERA CRUZ          | 247.854  | 10176  | 41,06  |
| ÁLVARO DE CARVALHO | 152.623  | 4808   | 31,50  |

Fonte: Departamento de Educação do SUS (DUE/SUS)

#### 1.7. Conselho de Saúde

|                                |                             |   |
|--------------------------------|-----------------------------|---|
| Instituição Legal de Criação   | Lei                         |   |
| Endereço                       | RUA DEPUTADO RÔMULO PEREIRA |   |
| E-mail                         |                             |   |
| Telefone                       |                             |   |
| Nome do Presidente             | ELIANA MARIA MENOSSI VITOR  |   |
| Número de membros por segmento | Assistidos                  | 6 |
|                                | Governo                     | 2 |
|                                | Profissionais               | 2 |
|                                | Presidentes                 | 0 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Ações Públicas em Saúde (SIOPS)

#### 1.8. Casa Legislativa

##### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

17/05/2023

##### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

20/07/2023

##### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/11/2024

#### • Considerações

O Departamento de Higiene e Saúde é uma autarquia municipal com CNPJ próprio que corresponde a uma Secretária Municipal de Saúde. Desde Setembro de 2016, no cadastro no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o CNPJ do DHS está com o CNPJ da prefeitura. Foram realizadas diversas tentativas para alterar, porém não houve sucesso. Segundo a Regional de Saúde de Marília é recomendável manter assim.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Inundação

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG) sistematiza as avaliações realizadas com a finalidade de avaliar a Programação Anual de Saúde de 2023, segundo ano de execução do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022/2025, a fim de realizar os ajustes necessários para o cumprimento das ações e metas programadas.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A distribuição dos dados do SPINAS, SIM e SIH, na DGMP, depende do peso de publicação, respectivamente, pelos DAENVSVA e DRACSAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período 2021

| Faixa Etária | Masculino    | Feminino     | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos   | 664          | 634          | 1298         |
| 5 a 9 anos   | 692          | 658          | 1350         |
| 10 a 14 anos | 663          | 622          | 1287         |
| 15 a 19 anos | 702          | 604          | 1306         |
| 20 a 24 anos | 1490         | 1456         | 2946         |
| 25 a 29 anos | 1721         | 1857         | 3581         |
| 30 a 34 anos | 1673         | 1806         | 3479         |
| 35 a 39 anos | 1539         | 1503         | 2842         |
| 40 a 44 anos | 1086         | 1200         | 2286         |
| 45 a 49 anos | 600          | 671          | 1271         |
| 50 a 54 anos | 290          | 390          | 680          |
| <b>Total</b> | <b>10925</b> | <b>11401</b> | <b>22326</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério de Saúde/SVS/DAS/DT/CGIAH (DataSUS/Tabnet)

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federativa | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------|------|------|------|------|
| POMPEIA            | 224  | 221  | 201  | 212  |

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/MSIS/SINASC)

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10  | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias            | 20   | 44   | 134  | 66   | 47   |
| II. Neoplasias (tumores)                                 | 62   | 118  | 70   | 127  | 115  |
| III. Doenças sangüíneas, órgãos hemat e transmissíveis   | 17   | 18   | 24   | 39   | 26   |
| IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas       | 32   | 52   | 46   | 84   | 69   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais                 | 31   | 49   | 37   | 53   | 48   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                           | 25   | 16   | 11   | 12   | 24   |
| VII. Doenças do olho e anexos                            | 15   | 8    | 5    | 4    | 8    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide            | 2    |      |      | 5    | 2    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                     | 114  | 121  | 103  | 125  | 157  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                      | 103  | 95   | 62   | 118  | 109  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                        | 111  | 117  | 111  | 151  | 181  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo              | 16   | 5    | 4    | 19   | 12   |
| XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec conjuntivo       | 24   | 11   | 11   | 15   | 32   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                   | 78   | 64   | 49   | 83   | 117  |
| XV. Gravidez, parto e puerpério                          | 138  | 109  | 80   | 114  | 83   |
| XVI. Algumas afec. originadas no período perinatal       | 36   | 21   | 10   | 27   | 24   |
| XVII. Malform. deformid. e anomalias cromossômicas       | 11   | 5    |      | 6    | 8    |
| XVIII. Sint. sinais e achad. anorm. ex. clín. e laborat. | 14   | 18   | 9    | 20   | 20   |
| XIX. Lesões emven. e alg. out. conseq. causas externas   | 99   | 115  | 80   | 82   | 94   |

|  |            |             |            |             |             |
|--|------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -           | -          | -           | -           |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 45         | 19          | 39         | 55          | 58          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -           | -          | -           | -           |
| <b>Total</b>                                     | <b>994</b> | <b>1608</b> | <b>885</b> | <b>1205</b> | <b>1234</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorreu simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019       | 2020       | 2021       | 2022       |
|--|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5          | 8          | 54         | 15         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 30         | 36         | 25         | 32         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e trans imunitar  | 1          | 1          | 1          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 5          | 12         | 18         | 12         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 2          | -          | -          | 2          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 8          | 5          | 6          | 7          |
| VII. Doenças do oído e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 35         | 55         | 36         | 39         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 37         | 23         | 22         | 17         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 14         | 10         | 15         | 17         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1          | 1          | 1          | 1          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | 3          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 5          | 5          | 4          | 2          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | 1          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 4          | -          | 2          | 1          |
| XVII. Malf cong defeitos e anomalias cromossômicas | -          | -          | 1          | -          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 9          | -          | 8          | 8          |
| XIX. Lesões atren e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 10         | 8          | 17         | 8          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>163</b> | <b>167</b> | <b>211</b> | <b>161</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/SUS/COIAS/SIM-TABNET)

### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e da Mortalidade

Nascidos vivos de residentes em 2023: 202

Fonte: Sistema local SINASC

Mortalidade de residentes em 2023 por capítulo CID

I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 12

II. Neoplasias (tumores): 34

IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas: 16

V. Transtornos mentais e comportamentais: 2

VI. Doenças do sistema nervoso: 7

IX. Doenças do aparelho circulatório: 44

X. Doenças do aparelho respiratório: 30

XI. Doenças do aparelho digestivo: 20

XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo: 1

XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo: 1

XIV. Doenças do aparelho geniturinário: 7

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal: 2

XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat: 20

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade: 12 Total: 292.

Fonte: Sistema local SIB4



#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIB, no DCBAP, depende da prova de publicação, respectivamente, pelas DISENSAPS e DRACSAFS.

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Grupo de Produção         | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| Visita Domiciliar         | 89.269     |
| Atendimento Individual    | 130.943    |
| Procedimento              | 201.868    |
| Atendimento Obstetológico | 10.565     |

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo Procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                 | Sistema de Informações Hospitalares |                  |
|--|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|------------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado  | AIH Pagas                           | Valor total      |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -               | -                                   | -                |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 398                                  | 34545,61        | -                                   | -                |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 320                                  | -               | 281                                 | 131509,74        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 370                                  | 6525,64         | 3                                   | 1739,22          |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -               | -                                   | -                |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -               | -                                   | -                |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -               | -                                   | -                |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -               | -                                   | -                |
| <b>Total</b>                                 | <b>1068</b>                          | <b>43071,25</b> | <b>284</b>                          | <b>133248,96</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIS/HUS)

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Forma de Organização                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 7039                                 | 8914,59        | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIS/HUS)

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                   | Sistema de Informações Hospitalares |                  |
|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado    | AIH Pagas                           | Valor total      |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 1400                                 | 450,90            | -                                   | -                |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 22304                                | 238199,76         | -                                   | -                |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 129933                               | 832083,57         | 281                                 | 131509,74        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 1729                                 | 32914,77          | 111                                 | 54428,33         |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -                 | -                                   | -                |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -                 | -                                   | -                |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 908                                  | 160224,00         | -                                   | -                |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | 21050                                | 148738,20         | -                                   | -                |
| <b>Total</b>                                 | <b>177363</b>                        | <b>1382611,00</b> | <b>392</b>                          | <b>185938,07</b> |

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Assim, refere-se ao conjunto de atividades de assistência farmacêutica desenvolvidas nos serviços de saúde do SUS, visando à produção, distribuição e utilização racional de medicamentos, com o objetivo de garantir o acesso equitativo e oportuno a medicamentos de qualidade, em quantidade suficiente e com custo adequado.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtz. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 924                                  | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>924</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

4. Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os procedimentos SUS seguem o Sistema de Classificação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), que de modo geral não atualiza seus valores há vários anos.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do CENES, no DGMF, depende do prazo de publicação pelo DRA/CSAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimento |          |          |           |           |
|--|----------|----------|-----------|-----------|
| Nome do Estabelecimento  | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| HOSPITAL GERAL   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POLO ACADEMIA DA SAÚDE   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA            | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE                                       | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BASICA                                       | 0        | 0        | 10        | 10        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                      | 0        | 0        | 7         | 7         |
| FARMACIA   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                   | 0        | 0        | 2         | 2         |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                       | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>27</b> | <b>27</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS.  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES)

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 1         | 0        | 0        | 1         |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                     | 21        | 0        | 0        | 21        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |           |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 3         | 0        | 0        | 3         |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 2         | 0        | 0        | 2         |
| <b>PESSOAS FISICAS</b>   |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>27</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>27</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS.  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES)

### 5.3. Condições em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde.

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A Odonto Clínica presta serviços SUS para o Município de Oriente/SP.

As entidades empresariais que podem atender SUS são: LAC Pompéia, Odonto Clínica e Unifab Pompéia. As entidades sem fins lucrativos são APAE de Pompéia e Santa Casa Pompéia.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SUSNET, no UGMI, depende do prazo de publicação pelo DSI AC/SAB/S

Período 02/2023

| Pontos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                                     | 26           | 0               | 4                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 5            | 5               | 29                           | 33                        | 36       |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Coletistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                                     | 37           | 1               | 4                            | 0                         | 0        |
|  | Coletistas (0105)  | 3            | 6               | 14                           | 14                        | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 3               | 0                            | 3                         | 0        |

| Pontos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 3            | 9               | 34                           | 41                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 3               | 2                            | 10                        | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

| Pontos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |      |      |      |      |  |
|--|--|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                                     | 2    | 2    | 2    | 2    |  |
|  | Coletistas (0105)  | 0    | 1    | 1    | 6    |  |
| Pública (NJ grupo 1)   | Autônomos (0209, 0210)                                     | 18   | 23   | 42   | 41   |  |
|  | Bolsistas (07)   | 1    | 10   | 4    | 3    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 154  | 153  | 165  | 165  |  |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 2    | 1    | 1    | 3    |  |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 1    | 1    | 1    | 0    |  |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 1    | 1    | 1    | 1    |  |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Autônomos (0209, 0210)                                     | 39   | 33   | 36   | 35   |  |
|  | Bolsistas (07)   | 0    | 0    | 2    | 0    |  |
|  | Coletistas (0105)  | 35   | 30   | 35   | 34   |  |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 2    | 2    | 2    | 2    |  |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 1    | 1    | 1    | 1    |  |

| Pontos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1    | 1    | 1    | 1    |  |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 85   | 132  | 139  | 147  |  |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 36   | 20   | 20   | 16   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O Município de Pompeia apresenta dois modelos de Unidades na Atenção Primária: Unidade de Saúde da Estratégia da Família (USF) e Unidade Básica de Saúde (UBS). As 5 USF possuem Equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF), sendo que 7 apresentam também Equipes de Saúde Bucal (ESB). Já as 2 UBS possuem Equipes de Atenção Primária (EAP).

Há também o Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF), equipe multiprofissional que apoia todas as USF e UBS.

As ESF contam com Médico, Enfermeiro, Técnica ou Auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE), Recepcionista e Auxiliar de Limpeza. As ESB contam com Cirurgião Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). As EAP contam com Médico, Enfermeiro, Técnica ou Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza.

Há suporte em todas as USF e UBS de psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogo, fisioterapeutas, educadores físicos e assistente social.

Valeu ressaltar que 3 médicos são do programa federal Mais Médicos.

Nos Centros de Especialidades contamos com Médicos Especialistas (Psiquiatra, Oftalmologista, Ortopedista e traumatologista, Otorrinolaringologista, Cardiologista, Reumatologista, Urologista, Dermatologista, Ginecologista e Obstetra, Pediatra, Gastroenterologista e Geriatria) Dentistas Especialistas (Protetista, Traumatologista bucomaxilofacial, Periodontista, Endodontista e Odontologista para pacientes com necessidades especiais), Fisioterapeutas, Psicólogos, Enfermeiros, Terapeuta Ocupacional e Assistentia Social.

Em outros estabelecimentos da rede municipal contamos com Agentes de Saúde, Farmacêuticos, Profissionais de Educação Física, Motoristas, técnicos e auxiliares de enfermagem (SAMU) atendentes de farmácia, entre outros.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde                          |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
|---|--|-------------------|----------|----------|-----------------------|-----------|------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de Atenção Básica   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação de ações  | Unidade de medida | Ano-Base | Objetivo | Meta Plano(2021-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % Meta alcançada da PAS |  |
| 1. Manter a cobertura populacional de Atenção Básica  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | Percentual        | 2021     | 100,00   | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Manter cobertura de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades de Saúde  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Manter os cadastros dos usuários atualizados e o mapeamento das áreas/micro áreas das Unidades de Saúde   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Manter o número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - Manter Promitório Eletrônico único para facilitar as atualizações cadastrais dos usuários   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 2. Manter a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica   | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica   | Percentual        | 2021     | 100,00   | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Manter campanha anual de prevenção de Câncer Bucal  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Ampliar horário de atendimento das Equipes de Saúde Bucal para possibilitar alternativas para os usuários   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Garantir oferta dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 3. Atender consultas médicas agendadas na atenção básica  | Porcentual de consultas médicas agendadas e atendidas por consultas atendidas na atenção básica                      | Percentual        | 2021     | 2,35     | 12,50                 | 7,50      | Percentual             | 2,06            | 27,47                   |  |
| Ação Nº 1 - Aumentar oferta de consultas médicas durante expediente normal de atendimento   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Realizar controle de agenda para evitar níveis altos de absenteísmo   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Publicar e divulgar os serviços prestados nas unidade de saúde de atenção básica, principalmente quanto as consultas agendadas e a importância de não faltar nas mesmas |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 4. Realizar visitas domiciliares dos agentes comunitários aos pacientes de acompanhamento obrigatório   | Porcentual de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários aos pacientes de acompanhamento obrigatório | Percentual        | 2021     | 80,00    | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 85,00           | 85,00                   |  |
| Ação Nº 1 - Ofertar educação permanente às Agentes Comunitárias de Saúde  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar tecnologia para registro de visitas domiciliares (tablet)  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar relatórios nos quais os agentes comunitários possam ter controle das visitas obrigatórias  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 5. Atingir as metas do CEO e do Laboratório de Prótese preconizadas pelo MS   | Porcentual de metas de CEO e Laboratório de Próteses atingidas   | Percentual        | 2021     | 27,40    | 80,00                 | 60,00     | Percentual             | 30,00           | 50,00                   |  |
| Ação Nº 1 - Garantir no CEO a oferta de serviços em cada uma das especialidades previstas em portaria do Ministério da Saúde  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Manter o funcionamento do CEO e do Laboratório de Próteses  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Publicar e divulgar os serviços de saúde ofertados pelo CEO   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - Diminuir ou zerar as demandas de serviços onde há filas de espera no CEO  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 6. Melhorar o Indicador Sintético Final do programa Previne Brasil, pagamento por desempenho  | Indicador Sintético Final do quadriestrole mais recente  | Índice            | 2021     | 9,32     | 9,80                  | 9,50      | Índice                 | 6,85            | 72,11                   |  |
| Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores da Atenção Primária preconizados   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as consultas pré-natais das gestantes usuárias do SUS, realizando busca ativa nos casos mais críticos  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - Aplicar Protocolo de Cuidados às Gestantes  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres dentro da faixa etária para realizar exames preventivos (papanicolaou)  |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 5 - Aplicar Calendário Nacional de Vacinação Infantil   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 6 - Aplicar Protocolo de HAS e Diabetes   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 7 - Proporcionar agenda flexível dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 8 - Proporcionar horário estendido a semanalmente para ampliar população atendida   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 9 - Disponibilizar ferramenta para acompanhamento pelas unidades dos indicadores preconizados   |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| Ação Nº 10 - Publicar e divulgar os serviços prestados pelas unidades de saúde de atenção básica, principalmente os que envolvem os indicadores preconizados                        |  |                   |          |          |                       |           |                        |                 |                         |  |
| 7. Realizar manutenção física periódica e/ou sempre que necessário, das Unidades de Saúde   | Porcentual de solicitações de manutenção solicitadas pelas atendidas na atenção primária                             | Percentual        | 2021     | 100,00   | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |  |

Ação Nº 1 - Elaborar Cronograma de manutenção predial (reformas) dos prédios da Atenção Primária

Ação Nº 2 - Manter fornecimento de material e equipamentos necessários para conservação e limpeza das Unidades de Saúde

Ação Nº 3 - Elaborar Cronograma de melhoria predial (ampliações) dos prédios da Atenção Primária

**OBJETIVO Nº 1.2 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de Atenção Especializada, Urgência e Emergência e Hospitalar**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano Língua Base | Meta Plano 2022 | Meta 2023 | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |        |
|---|--|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|------------------------|-----------------|-------------------------|--------|
| 1. Atender demanda de consultas e terapias na Atenção Especializada | Taxa de absenteísmo de consultas e terapias na atenção especializada | Taxa              | 2020            | 1,90            | 1,50      | 1,70                   | Taxa            | 1,30                    | 100,00 |

Ação Nº 1 - Manter oferta de serviços dos centros de especialidades médicas do município

Ação Nº 2 - Manter oferta de serviços do centro de fisioterapia do município

Ação Nº 3 - Controlar as demandas dos serviços da Atenção Especializada referenciadas em outros municípios

Ação Nº 4 - Melhorar ou incrementar instrumentos de controle para absenteísmo das consultas na atenção especializada

|  |   |        |      |    |    |    |        |       |        |
|--|---|--------|------|----|----|----|--------|-------|--------|
| 2. Atender em tempo oportuno os chamados do SAMU | Tempo de resposta médio em minutos dos atendimentos do SAMU | Número | 2021 | 20 | 16 | 18 | Número | 15,00 | 100,00 |
|--|---|--------|------|----|----|----|--------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Manter Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ação Nº 2 - Preencher as Fichas de Atendimento do SAMU

Ação Nº 3 - Disponibilizar EPIs para os profissionais especializados em atendimento de urgência

Ação Nº 4 - Manter manutenção dos equipamentos e frota utilizados no SAMU

Ação Nº 5 - Disponibilizar treinamentos de educação permanente em APH

|   |   |            |      |      |        |                |            |  |  |
|---|---|------------|------|------|--------|----------------|------------|--|--|
| 3. Instituir controle de absenteísmo para os exames médicos da Média Complexidade | Controle de absenteísmo para os exames médicos da Média Complexidade instaurado | Percentual | 2021 | 0,00 | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |
|---|---|------------|------|------|--------|----------------|------------|--|--|

|                                   |   |            |      |        |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Atender demanda de internações | Percentual de meses sem apresentar taxa de ocupação dos leitos igual a 100% | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|-----------------------------------|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Manter os leitos hospitalares segundo contratualização

|  |  |            |      |        |        |        |            |        |        |
|--|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 5. Manter rede hospitalar para internações e outros procedimentos ambulatoriais de atendimentos de urgência e emergência | Percentual de rede hospitalar e atendimento de urgência e emergência contratualizado | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Manter contratualização de internações hospitalares

Ação Nº 2 - Manter contratualização para procedimentos ambulatoriais de atendimentos de urgência e emergência

|   |   |            |      |        |        |        |            |        |        |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Realizar manutenção física periódica ou sempre que necessário dos ambulatórios de atendimento da atenção especializada municipal | Percentual de solicitações de manutenção solicitadas pelos atendidos na atenção especializada | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Elaborar Cronograma de manutenção predial (reformas) dos prédios da Atenção Especializada

Ação Nº 2 - Manter fornecimento de material e equipamentos para conservação e limpeza dos ambulatórios de atendimentos da atenção especializada

Ação Nº 3 - Elaborar Cronograma de melhoria predial (ampliações) dos prédios da Atenção Especializada

**OBJETIVO Nº 1.3 - Garantia de acesso da população referenciada a serviços de qualidade de Atenção Psicossocial**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Unidade de medida | Ano Língua Base | Meta Plano 2022 | Meta 2023 | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |       |
|--|--|-------------------|-----------------|-----------------|-----------|------------------------|-----------------|-------------------------|-------|
| 1. Realizar ações mensais de Matrícula em forma a contemplar todas as Equipes de Atenção Básica no ano | Número de ações de Matrícula realizadas pelo CAPS junto às equipes de atenção básica | Número            | 2021            | 12              | 12        | 12                     | Número          | 7,00                    | 58,33 |

Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais de matrícula do CAPS e as Equipes de Atenção Primária

Ação Nº 2 - Realizar e acompanhar os PTS (Projeto Terapêutico Singular)

Ação Nº 3 - Coordenadoria de saúde deve criar rotina de acompanhamento a cobrança das matrículas realizadas pelo CAPS e equipes de Atenção Primária

|  |                                       |      |      |      |      |      |      |      |        |
|--|---------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|--------|
| 2. Atender todas as demandas do Centro de Atenção Psicossocial | Taxa de cobertura do CAPS abaixo de 1 | Taxa | 2021 | 0,32 | 0,32 | 0,51 | Taxa | 0,51 | 100,00 |
|--|---------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|--------|

Ação Nº 1 - Assegurar atendimento referencial aos municípios acordados

Ação Nº 2 - Garantir equipe de profissionais multidisciplinares para atender demanda dos serviços do CAPS

|   |   |        |      |   |   |   |        |      |        |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| 3. Promover conscientização e prevenção ao suicídio | Desenvolver mobilização com estudantes durante Setembro Amarelo | Número | 2021 | 0 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|

- Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares às famílias mais vulneráveis
- Ação Nº 2 - Divulgar em mídias sociais a conscientização e prevenção do suicídio
- Ação Nº 3 - Manter campanha do Setembro Amarelo

**DIRETRIZ Nº 2 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e reabilitação em saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e Promover a Vigilância em Saúde**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano Língua Base | Linha Base | Meta Plano 2022 (2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|-----------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Melhorar o impacto das políticas públicas na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis | Mortalidade prematura (de 50 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Taxa              | 2019            | 283,96     | 239,60                 | 261,50    | Taxa                     | 60,72           | 100,00                  |

- Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico precoce das DCNT em todas a população adulta, intensificando as bucaes ativas de casos de maior complexidade, oferecendo rastreamento das condições de risco
- Ação Nº 2 - Sensibilizar profissionais para a redução das internações por causas sensíveis e de atenção primária
- Ação Nº 3 - Monitorar fatores de risco como o uso de álcool e drogas, pressão alta e IMC altos (índice de massa corpórea)

|  |   |        |      |   |   |   |        |   |        |
|--|---|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|
| 2. Manter zerado número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | Número | 2021 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 100,00 |
|--|---|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|

- Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico precoce da gestação e início precoce do pré natal ampliado visando a diminuição da transmissão vertical do HIV
- Ação Nº 2 - Garantir a disponibilização dos insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante) em 100% dos estabelecimentos de saúde municipais
- Ação Nº 3 - Manter programa do Dezembro Vermelho

|   |  |        |      |   |   |   |        |   |        |
|---|--|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|
| 3. Manter zerado número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número | 2021 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 100,00 |
|---|--|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|

- Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento pós-tratamento da Sífilis adquirida na gestação conforme protocolo MS
- Ação Nº 2 - Garantir a efetividade do tratamento e acompanhamento de gestantes e parceiros com Sífilis
- Ação Nº 3 - Manter nos estabelecimentos da Atenção Primária e da Atenção Hospitalar, a realização de Testes Rápidos e Triagens para diagnósticos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.

|   |   |        |      |   |   |   |        |   |        |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|
| 4. Manter zerado número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes | Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes | Número | 2021 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 100,00 |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|---|--------|

- Ação Nº 1 - Ofertar capacitação e orientação técnica às equipes de saúde, enfatizando o tratamento e acompanhamento dos casos de Hanseníase
- Ação Nº 2 - Garantir a avaliação de contatos examinados de novos casos de Hanseníase

**OBJETIVO Nº 2.2 - Desenvolver ações de Vigilância Sanitária e Ambiental**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano Língua Base | Linha Base | Meta Plano 2022 (2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|-----------------|------------|------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Attingir 4 ciclos com no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número            | 2021            | 4          | 4                      | 4         | Número                   | 8,00            | 100,00                  |

- Ação Nº 1 - Garantir através dos Agentes de Endemias, Agentes de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde visitas nos imóveis

|   |   |        |      |   |   |   |        |      |        |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|
| 2. Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária | Número de grupo de ações de VS realizadas | Número | 2021 | 6 | 6 | 6 | Número | 7,00 | 100,00 |
|---|---|--------|------|---|---|---|--------|------|--------|

- Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de vigilância sanitária para realizar ações estratégicas
- Ação Nº 2 - Realizar grupos de ações de Vigilância Sanitária

|  |  |            |      |       |       |       |            |       |        |
|--|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 3. Manter percentual de análises satisfatórias em amostras de coleta mensal de água da rede pública considerando os parâmetros para roliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual de análises satisfatórias realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2021 | 64,00 | 80,00 | 70,00 | Percentual | 78,26 | 100,00 |
|--|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|

- Ação Nº 1 - Realizar 100% das coletas de amostra de água de acordo com a capacidade do laboratório de referência
- Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de vigilância sanitária para realizar as coletas de amostra de água em todo o município

|  |  |            |      |       |       |       |            |        |        |
|--|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|--------|--------|
| 4. Realizar no mínimo 20 inspeções mensais de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária | Percentual de meses com no mínimo 20 inspeções mensais de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária | Percentual | 2021 | 70,00 | 80,00 | 73,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|--|------------|------|-------|-------|-------|------------|--------|--------|



|  |  |        |      |     |     |     |        |        |        |
|--|--|--------|------|-----|-----|-----|--------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Manter a equipe de fiscalização a fim de garantir a quantidade necessária de inspeções |  |        |      |     |     |     |        |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter capacitados os profissionais da equipe de inspeção                              |  |        |      |     |     |     |        |        |        |
| Ação Nº 3 - Criar mecanismo de divulgação de informações relacionado com a Vigilância Sanitária    |  |        |      |     |     |     |        |        |        |
| 5. Manter serviço de castração animal  | Número de animais castrados anualmente no Centro de Zoonoses Municipal | Número | 2021 | 600 | 400 | 500 | Número | 825,00 | 100,00 |

- Ação Nº 1 - Manter serviço de castração animal
- Ação Nº 2 - Manter monitoramento e controle de animais da rua ou abandonados (gatos e cães)
- Ação Nº 3 - Incentivar a adoção de animais de rua ou abandonados
- Ação Nº 4 - Continuar divulgação de informações relacionado com abandono e adoção de animais

**OBJETIVO Nº 2.3- Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador**

| Descrição de Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano-Última Base | Limite Base | Meta Plana (2022-2025) | Meta Mensal (2025) | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Melhorar a cobertura vacinal preconizada para crianças menores de dois anos (Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose) | Proporção de cobertura vacinal para crianças menores de dois anos que atingiram 95%  | Proporção         | 2021            | 75,00       | 75,00                  | 75,00              | Proporção              | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de Enfermagem para atuação em salas de vacinas e registro das vacinações   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter Central de Rede Frio garantido a distribuição de vacinas e insumos às unidades de Atenção Primária   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir o fornecimento e uso de EPI dos profissionais de saúde que atuam em salas de vacina  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Divulgar e promover a vacinação do calendário nacional de imunização  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar busca ativa através dos agentes comunitários de saúde das famílias a fim de aumentar a cobertura vacinal   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| 2. Notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho com campo ocupação preenchido dividido pelo total de notificações relativas   | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho  | Proporção         | 2021            | 88,00       | 95,00                  | 92,00              | Proporção              | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Apoiar às equipes de saúde para que as notificações imediatas sejam encerradas em até 60 dias   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar os profissionais de saúde sobre a importância e relevância do preenchimento do campo ocupação, nas fichas de notificações de agravos                             |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| 3. Manter diagnóstico precoce de sífilis em gestantes   | Taxa de testes de sífilis por gestante   | Taxa              | 2021            | 13,58       | 2,00                   | 2,00               | Taxa                   | 2,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento pós-tratamento da Sífilis na gestação e adquirida conforme protocolo MS   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir a efetividade do tratamento e acompanhamento de gestantes e parceiro com Sífilis   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter nas Unidades de Saúde da Família, e na Santa Casa, a realização de Testes Rápidos e Triagens para diagnósticos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.                   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| 4. Manter em dia a alimentação do Sistema de Informações de Mortalidade   | Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.        | Proporção         | 2021            | 100,00      | 90,00                  | 90,00              | Proporção              | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar equipe da importância da alimentação em dia do Sistema de Informações de Mortalidade   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de óbitos  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realização periódica de auditoria no sistema  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| 5. Manter em dia a alimentação do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos   | Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência | Proporção         | 2021            | 91,00       | 90,00                  | 90,00              | Proporção              | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar equipe da importância da alimentação em dia do Sistema de Informações de Nascidos Vivos  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Busca ativa de nascimentos  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realização periódica de auditoria no sistema  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| 6. Manter zerado o número de óbitos por dengue  | Número absoluto de óbitos por dengue   | Número            | 2021            | 0           | 0                      | 0                  | Número                 | 3,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter protocolo de bloqueio do imóveis em caso confirmado de dengue  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter o rápido diagnóstico e tratamento de forma adequada  |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a prevenção e cuidados contra a proliferação do mosquito Aedes aegypti   |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Incentivar campanhas públicas e inserções na mídia para que a população seja lembrada das ações que devem ser tomadas contra o Aedes                                      |  |                   |                 |             |                        |                    |                        |                 |                         |

**BIRETRIZ Nº 3 - Garantir a assistência farmacêutica no âmbito dos SUS**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do ciclo da Assistência Farmacêutica para garantir acesso e uso racional dos medicamentos da RENAME**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano Líinha Base | Linha Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aumentar o abastecimento de medicamentos básicos na Rede Municipal   | Média do percentual mensal de medicamentos básicos em estoque                                   | Percentual        |                 | 0,00       | 95,00                 | 85,00     | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos da RENAME em quantidade e prazos necessários ao abastecimento da rede municipal |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter programa remédio em casa  | Percentual de meses nos quais os medicamentos são entregues através do programa remédio em casa | Percentual        | 2021            | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a entrega dos medicamentos segundo protocolo do Programa Remédio em Casa   |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar e modernizar os atendimentos e serviços da Assistência Farmacêutica**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano Líinha Base | Linha Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Disponibilizar insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante)   | Média do percentual mensal de disponibilização de insumos de prevenção nos locais de distribuição                 | Percentual        | 2021            | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a disponibilização dos insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante) em 100% dos locais de distribuição.       |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Intensificar campanhas sobre sexo seguro  |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Atender as demandas judiciais  | Percentual de demandas judiciais atendidas  | Percentual        | 2021            | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos de Demandas Judiciais em quantidades e prazos necessários para o atendimento das mesmas                   |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Processo Administrativo para fraldas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos  | Implantação de protocolo municipal para dispensação de fraldas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos | Percentual        |                 | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver e aplicar processo administrativo para fraldas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos   |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Atender o abastecimento de medicamentos especializados RENAME na Rede Municipal  | Média do percentual mensal de medicamentos especializados RENAME em estoque                                       | Percentual        |                 |            | 95,00                 | 85,00     | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos especializados aplicáveis da RENAME em quantidade e prazos necessários ao abastecimento da rede municipal |   |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, principalmente as crianças e mulheres**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Cuidado da Criança e Mulheres**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano Líinha Base | Linha Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir a mortalidade infantil   | Taxa de mortalidade infantil   | Taxa              | 2021            | 10,20      | 5,00                  | 10,00     | Taxa                     | 14,85           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar pré-natal e identificar fatores de risco durante a gestação  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Incentivar o aleitamento materno  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar atendimento aos recém nascidos e em crianças de até 2 anos   |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir atendimento odontológico no período do pré natal   |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Investigação dos óbitos infantis e ações posteriores  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Educação permanente em pré-natal e investigação de óbitos infantis  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Reduzir a gravidez em adolescentes   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | Proporção         | 2021            | 7,60       | 7,00                  | 7,00      | Proporção                | 6,93            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter ações educativas e preventivas em todas as escolas, de acordo com o nível educacional, infantil, fundamental, médio e superior             |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Intensificar campanhas sobre sexo seguro  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir a disponibilização dos insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante) em 100% dos locais de distribuição. |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Oferecer métodos anticoncepcionais à população  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materno   | Taxa de mortalidade materna  | Taxa              |                 |            | 5,00                  | 10,00     | Taxa                     | 0               | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a assistência pré-natal e assistência ao parto humanizado e puerpério  |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de casos vulneráveis e de alto risco   |  |                   |                 |            |                       |           |                          |                 |                         |

|  |  |            |  |        |        |            |       |       |
|--|--|------------|--|--------|--------|------------|-------|-------|
| 4. Manter as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola | Percentual de ações pactuadas do Programa Saúde na Escola realizadas | Percentual |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 38,00 | 38,00 |
|--|--|------------|--|--------|--------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Adesão ao Programa Saúde na Escola biênio 2023-2024

Ação Nº 2 - Realizar as ações previstas no PSI nas escolas pactuadas

Ação Nº 3 - Realizar a Campanha dos 3 BICHOS Helmintíase, Hanseníase em todas as Escolas Municipais (1º ao 5º ano) conforme programação Estadual.

Ação Nº 4 - Coordenação de saúde deverá criar sistemática para cobrança do lançamento das ações

|   |                             |           |      |       |       |       |           |       |       |
|---|-----------------------------|-----------|------|-------|-------|-------|-----------|-------|-------|
| 5. Aumentar proporção de partos normais | Proporção de partos normais | Proporção | 2021 | 31,00 | 35,00 | 33,00 | Proporção | 22,77 | 60,00 |
|---|-----------------------------|-----------|------|-------|-------|-------|-----------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Manter ações educativas e preventivas em todas as escolas, de acordo com o nível educacional, infantil, fundamental, médio e superior

Ação Nº 2 - Intensificar campanhas sobre sexo seguro

Ação Nº 3 - Garantir a disponibilização dos insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante) em 100% dos locais de distribuição.

Ação Nº 4 - Ofertar métodos anticoncepcionais à população

Ação Nº 5 - Intensificar campanhas sobre parto normal e os benefícios para a mãe e as crianças

#### OBJETIVO Nº 4.1 - Cuidado dos vulneráveis

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano Linha Base | Meta Plano 2022-2025 | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--|-------------------|----------------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--|-------------------|----------------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|   |   |            |      |       |       |       |            |       |       |
|---|---|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|
| 1. Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil | Percentual | 2021 | 75,31 | 90,00 | 80,00 | Percentual | 71,55 | 69,81 |
|---|---|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Implementar o sistema de busca ativa das famílias faltosas cadastradas nos programas das Unidades de Saúde.

Ação Nº 2 - Identificar as famílias elegíveis de maior risco de adoecer de doenças preveníveis.

Ação Nº 3 - Estimular o trabalho intersetorial e multidisciplinar, visando acompanhar e apoiar as famílias na perspectiva de Promoção à Saúde, assegurando seu acesso aos serviços de saúde.

Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares às famílias mais vulneráveis.

|   |   |            |      |        |        |        |            |        |        |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Manter oferta de testes rápidos de DST | Média do percentual mensal de testes rápidos de DST ofertados | Percentual | 2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Garantir a distribuição e realização de testes rápidos de DST nas Unidades de Saúde

#### OBJETIVO Nº 4.3 - Cuidado do Idoso

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano Linha Base | Meta Plano 2022-2025 | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------|--|-------------------|----------------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
|-------------------|--|-------------------|----------------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|

|   |   |            |      |        |       |       |            |       |       |
|---|---|------------|------|--------|-------|-------|------------|-------|-------|
| 1. Garantir cobertura vacinal contra Influenza para a população idosa | Cobertura vacinal contra Influenza para a população idosa | Percentual | 2020 | 100,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 38,45 | 40,47 |
|---|---|------------|------|--------|-------|-------|------------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Intensificar a vacinação da população idosa durante a Campanha contra Influenza, a fim de prevenir complicações relacionadas à gripe

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa antes do término da campanha

Ação Nº 3 - Intensificar divulgação e importância da Campanha contra Influenza da população idosa

Ação Nº 4 - Integrar a vacinação contra a gripe aos acompanhamentos de saúde do idoso, diabéticos e hipertensos

|   |   |        |  |     |     |        |        |        |
|---|---|--------|--|-----|-----|--------|--------|--------|
| 2. Incorporar a prática corporal / atividade física como estímulo à população idosa | Número de idosos que participam das atividades da Academia Vida | Número |  | 100 | 133 | Número | 142,00 | 100,00 |
|---|---|--------|--|-----|-----|--------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Utilizar serviços da Academia de Saúde adaptados para a população idosa

Ação Nº 2 - Promover integração intersectorial para cuidados e prevenção de saúde da população idosa

#### DIRETRIZ Nº 5 - Apoiar a gestão pública participativa com utilização de instrumentos e ações de gestão de educação e tecnologia

**OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria de Gestão Participativa**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha Base | Linha Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Realizar Conferência Municipal de Saúde  | Número de Conferência Municipal de Saúde acumulada no quadriênio 2022 - 2025   | Número            | 2021             |            |                       |           | Não programada         | Número          |                         |
| 2. Garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos   | Percentual de respostas em menos de 15 dias de chamados registrados na ouvidoria   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar os canais de comunicação da população referentes aos serviços de saúde                            |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir as respostas para cada uma das solicitações da Ouvidoria   |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 3. Elaborar instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão) | Percentual de instrumentos elaborados dentro do prazo estabelecido   | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Almentuar o sistema Digisus em tempo oportuno   |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a configuração do PMS, PAS, RDQA e RAG junto ao Conselho Municipal de Saúde                      |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 4. Apresentar em audiência pública na Casa Legislativa as prestações de contas quadrimestrais (LC 141/2012)           | Número de prestações de contas apresentadas quadrimestrais em audiência pública na Casa Legislativa dentro do prazo estabelecido | Número            | 2021             | 3          | 3                     | 3         | Número                 | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a população acesso as audiências das prestações de contas quadrimestrais                         |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5.2 - Melhoria de Gestão de Educação e Tecnologia**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha Base | Linha Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Promover informações e dados com qualidade para os sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares   | Percentual de auditoria das informações do SIASUS e SISAM de contratuados  | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar auditoria analítica de todo atendimento, Setor Ambulatorial, Internações e alimentar os sistemas (SIA e SIH) de todos os procedimentos realizados |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 2. Promover educação continuada dos profissionais da Atenção Primária  | Número de eventos de educação continuada dos profissionais de Atenção Primária por ano                                     | Número            |                  |            | 6                     | 4         | Número                 | 6,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar Cronograma e Manual de Normas e Rotinas para melhoria da qualidade da assistência e resolutividade da demanda                                     |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Organizar o Processo de Trabalho com base na EP Educação Permanente nos serviços de atenção à saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar pesquisa de satisfação do usuário, através de reuniões de equipe  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Capacitar Profissionais das unidades de atenção a saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 3. Manter acesso de site de cadastro do Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)  | Percentual de unidades e estabelecimentos de saúde com acesso ao site de cadastro do Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar o acesso ao site de cadastros do Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) em todos os estabelecimentos de saúde municipal                           |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter pelo menos dois computadores e dois usuários com acesso ao sistema do cartão SUS  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 4. Disponibilizar acesso ao cidadão sobre seus dados de saúde  | Disponibilizar aos cidadãos de Pompeia aplicativo Android para acesso aos dados de saúde                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter serviço de software de gestão em saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implementar serviço de acesso ao cidadão sobre seus dados de saúde   |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 5. Enviar informações vigentes obrigatórias dentro dos prazos estabelecidos  | Percentual de envio de informações obrigatórias do SIOPS, SCNES, e-SUSAB, SIASUS, SIHD, CIMA e Hórus/SOA Buafar            | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Monitorar envio de informações obrigatórias do SIOPS, SCNES, e-SUSAB, SIASUS, SIHD, CIMA e Hórus/SOA Buafar  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| 6. Fortalecer a Governança na Saúde  | Percentual de participação de Pompeia nas reuniões da CIR - Marília  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual             | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aprimorar a governança e a integridade institucionais  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer o monitoramento e avaliação de políticas públicas em saúde  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Modernizar os serviços de saúde, com foco na transformação digital   |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Eleger no menos três representantes para as reuniões da CIR Marília  |  |                   |                  |            |                       |           |                        |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anuais das com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultado |
|---------------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 122 - Administração Geral | Disponibilizar insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante)  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Promover informações e dados com qualidade para os sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares   | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Garantir cobertura vacinal contra Influenza para a população idosa  | 95,00                            | 38,45     |
|                           | Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária  | 6                                | 7         |
|                           | Processar educação continuada dos profissionais da Atenção Primária   | 4                                | 6         |
|                           | Garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Incorporar a prática corporal / atividade física como estímulo à população idosa  | 133                              | 142       |
|                           | Manter oferta de testes rápidos de DST  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Reduzir a gravidez em adolescentes  | 7,00                             | 6,93      |
|                           | Atender as demandas judiciais   | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Manter programa remédio em casa   | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Manter percentual de análises satisfatórias em amostras de coleta mensal de água da rede pública considerando os parâmetros para coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 70,00                            | 78,26     |
|                           | Manter acesso de site de cadastro do Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Elaborar instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão)  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materno  | 10,00                            | 0,00      |
|                           | Processo Administrativo para frutas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Realizar no mínimo 20 inspeções mensais de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária   | 73,00                            | 100,00    |
|                           | Disponibilizar acesso ao cidadão sobre seus dados de saúde  | 100,00                           | 0,00      |
|                           | Apresentar em audiência pública na Casa Legislativa as prestações de contas quadrimestrais (LC 141/2012)  | 3                                | 3         |
|                           | Manter as ações pactuadas do Programa Saúde na Escola   | 100,00                           | 38,00     |
|                           | Manter serviço de castração animal  | 500                              | 825       |
|                           | Enviar informações vigências obrigatórias dentro dos prazos estabelecidos   | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Aumentar proporção de partos normais  | 33,00                            | 22,77     |
|                           | Realizar manutenção física periódica e/ou sempre que necessário dos ambulatórios de atendimento da atenção especializada municipal  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Fortalecer a Governança na Saúde  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Manter zerado o número de óbitos por dengue   | 0                                | 3         |
|                           | Realizar manutenção física periódica e/ou sempre que necessário, das Unidades de Saúde  | 100,00                           | 100,00    |
| 301 - Atenção Básica      | Manter a cobertura populacional de Atenção Básica   | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Garantir cobertura vacinal contra Influenza para a população idosa  | 95,00                            | 38,45     |
|                           | Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionidades de saúde do Programa Auxílio Brasil  | 80,00                            | 71,85     |
|                           | Reduzir a mortalidade infantil  | 10,00                            | 14,85     |
|                           | Melhorar a cobertura vacinal preconizada para crianças menores de dois anos (Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose)  | 75,00                            | 0,00      |
|                           | Atingir 4 ciclos com no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle vetorial da dengue  | 4                                | 8         |
|                           | Melhorar o impacto das políticas públicas na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis   | 261,50                           | 60,72     |
|                           | Manter a cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Promover educação continuada dos profissionais da Atenção Primária  | 4                                | 6         |
|                           | Incorporar a prática corporal / atividade física como estímulo à população idosa  | 133                              | 142       |
|                           | Manter oferta de testes rápidos de DST  | 100,00                           | 100,00    |
|                           | Reduzir a gravidez em adolescentes  | 7,00                             | 6,93      |
|                           | Manter zerado número de casos novos de aids em menores de 5 anos  | 0                                | 0         |
|                           | Atender consultas médicas agendadas na atenção básica   | 7,50                             | 2,06      |
|                           | Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materno  | 10,00                            | 0,00      |
|                           | Manter diagnóstico precoce de sífilis em gestantes  | 2,00                             | 2,00      |
|                           | Manter zerado número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade  | 0                                | 0         |

|   |   |        |        |
|---|---|--------|--------|
|   | Realizar visitas domiciliares dos agentes comunitários aos pacientes de acompanhamento obrigatório  | 100,00 | 85,00  |
|   | Manter as ações planejadas do Programa Saúde na Escola  | 100,00 | 38,00  |
|   | Manter zerado número de contatos dos casos novos de Hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes                                      | 0      | 0      |
|   | Altingir as metas do CBO e do Laboratório de Prótese preconizadas pelo MS   | 60,00  | 30,00  |
|   | Aumentar proporção de partos normais  | 33,00  | 22,77  |
|   | Melhorar o indicador Sintético Final do programa ProVida Brasil, pagamento por desempenho   | 4,50   | 6,85   |
|   | Manter zerado o número de óbitos nas doenças  | 0      | 0      |
|   | Realizar manutenção física periódica e/ou sempre que necessário, das Unidades de Saúde  | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atender demanda de consultas e terapias na Atenção Especializada  | 1,70   | 1,30   |
|   | Melhorar o impacto das políticas públicas na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis   | 261,50 | 60,72  |
|   | Realizar ações mensais de Matriciamento de forma a contemplar todas as equipes da Atenção Básica no ano   | 12     | 7      |
|   | Atender em tempo oportuno os chamados do SAMU   | 18     | 15     |
|   | Manter oferta de testes rápidos de DST  | 100,00 | 100,00 |
|   | Atender todas as demandas do Centro de Atenção Psicossocial   | 0,51   | 0,51   |
|   | Promover conscientização e prevenção ao suicídio  | 1      | 1      |
|   | Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materno  | 10,00  | 0,00   |
|   | Manter diagnóstico precoce de sífilis em gestantes  | 2,00   | 2,00   |
|   | Manter zerado número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade  | 0      | 0      |
|   | Atender demanda de internações  | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter rede hospitalar para internações e outros procedimentos ambulatoriais de atendimentos de urgência e emergência   | 100,00 | 100,00 |
|   | Aumentar proporção de partos normais  | 33,00  | 22,77  |
|   | Realizar manutenção física periódica e/ou sempre que necessário dos ambulatórios de atendimento da atenção especializada municipal  | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Atender o abastecimento de medicamentos básicos na Rede Municipal   | 85,00  | 100,00 |
|   | Disponibilizar insumos de prevenção (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante)  | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter programa remédio em casa   | 100,00 | 100,00 |
|   | Manter oferta de testes rápidos de DST  | 100,00 | 100,00 |
|   | Reduzir a gravidez em adolescentes  | 7,00   | 6,93   |
|   | Atender as demandas judiciais   | 100,00 | 100,00 |
|   | Processo Administrativo para fraídas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos   | 100,00 | 100,00 |
|   | Atender o abastecimento de medicamentos especializados Rename na Rede Municipal   | 85,00  | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Altingir 4 eixos com no mínimo 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle vetorial da dengue  | 4      | 8      |
|   | Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária  | 6      | 7      |
|   | Manter percentual de análises satisfatórias em amostras de coleta mensal de água da rede pública considerando os parâmetros para coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 70,00  | 78,26  |
|   | Realizar no mínimo 20 inspeções mensais de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária   | 73,00  | 100,00 |
|   | Manter serviço de castração animal  | 500    | 825    |
|   | Manter zerado o número de óbitos por dengue   | 0      | 3      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Melhorar o impacto das políticas públicas na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis   | 261,50 | 60,72  |
|   | Garantir cobertura vacinal contra Influenza para a população idosa  | 95,00  | 38,45  |
|   | Reduzir a mortalidade infantil  | 10,00  | 14,85  |
|   | Melhorar a cobertura vacinal preconizada para crianças menores de dois anos (Pentavalente 1ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Triplice viral 1ª dose)  | 75,00  | 0,00   |
|   | Manter zerado número de casos novos de aids em menores de 5 anos  | 0      | 0      |
|   | Incorporar a prática corporal / atividade física como estímulo à população idosa  | 133    | 142    |
|   | Notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho com campo ocupação preenchido dividido pelo total de notificações relativas  | 92,00  | 100,00 |
|   | Manter zerado número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade  | 0      | 0      |
|   | Manter diagnóstico precoce de sífilis em gestantes  | 2,00   | 2,00   |

|                              |   |        |        |
|------------------------------|---|--------|--------|
|                              | Manter zerado número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das censos | 0      | 0      |
|                              | Manter em dia alimentação do Sistema de Informações de Mortalidade  | 90,00  | 100,00 |
|                              | Manter em dia alimentação do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos  | 90,00  | 100,00 |
|                              | Melhorar o Indicador Estatístico Final do programa Previnc Brasil, pagamento por desempenho   | 9,50   | 6,85   |
|                              | Manter zerado o número de óbitos por dengue   | 0      | 0      |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Processo Administrativo para fraldas descartáveis, fórmulas e dietas infantis e adultos   | 100,00 | 100,00 |

**Demonstrativo da Programação de Despesa com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recurso Orçamentário | Reserva de Contingência de Impostos | Valor do Orçamento de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Valor do Orçamento de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Valor do Orçamento de Recursos do SUS, provenientes do Governo Municipal (R\$) | Operações de Crédito | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Outros recursos disponíveis em 2014 (R\$) | Total (R\$)   |
|---|---------------------|----------------------|-------------------------------------|--|---|--|----------------------|---|---|---|---------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                  | N/A                                 | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | N/A           |
|   | Capital             | N/A                  | N/A                                 | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | N/A           |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                  | 5.675.000,00                        | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 5.675.000,00  |
|   | Capital             | N/A                  | 55.000,00                           | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 55.000,00     |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                  | 5.599.000,00                        | 4.254.000,00   | 113.000,00  | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 9.966.000,00  |
|   | Capital             | N/A                  | 100.000,00                          | 75.000,00  | 50.000,00   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 225.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                  | 13.652.000,00                       | 1.843.000,00   | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 15.495.000,00 |
|   | Capital             | N/A                  | 50.000,00                           | 25.000,00  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 75.000,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                  | 3.664.000,00                        | 632.200,00   | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 3.696.200,00  |
|   | Capital             | N/A                  | N/A                                 | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | 191.800,00           | 940.000,00                          | 56.000,00  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 1.097.800,00  |
|   | Capital             | N/A                  | 45.000,00                           | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 45.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                  | 795.000,00                          | 250.000,00   | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 1.045.000,00  |
|   | Capital             | N/A                  | 25.000,00                           | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | 25.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                  | N/A                                 | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | N/A           |
|   | Capital             | N/A                  | N/A                                 | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                  | N/A   | N/A   | N/A                                       | N/A           |

Fonte: DIGISUS - Gestão Módulo Planejamento (DIGISUS/GMP) - Companhia União.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
- Mais de 70% dos indicadores bateram a meta



## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº R2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CFT nº 1/2021.

Para mais informações, consulte a Nota Técnica nº 20/2021-DGIPSEAMS.

Fonte: INCGNIS Cesev - Módulo Planejamento (BOLSI/SGMP) - Consulta Online

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGM, dispõe de prazo de publicação pelo DPMDS/SCUB.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Subfunção                  | Recursos | Despesa Total em Saldo por Função e Subfunção |                                |                                |                                |                                | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 |
|----------------------------|----------|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                            |          | Empenho em Saldo em 31/03/2019                | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 | Empenho em Saldo em 31/03/2019 |                                |                                |                                |                                |                                |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 6.00  | 6.163.97                       | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 6.163.97                       |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 22.725.679,95                  | 1279.013,00                    | 809.982,54                     | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 22.725.679,95                  |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 8.918,86                       | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 8.918,86                       |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 2.907.093,00                   | 190.750,00                     | 1.110.000,00                   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 2.907.093,00                   |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 6.786,53                       | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 6.786,53                       |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 606.916,00                     | 10.738,35                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 606.916,00                     |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 6.776.844,00                   | 100.000,00                     | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 6.776.844,00                   |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 0,00  | 24.120,00                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 24.120,00                      |                                |
| 0000 - Administração Geral | 0000     | 20.455,96                                     | 60.151.305,91                  | 7.221.950,00                   | 1.084.751,77                   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                           | 60.151.305,91                  |                                |

(\*) ANEXO - Anexo Financeiro em Saldo

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores de Entre-Fundada |   | Transmissão  |
|------------------------------|---|--------------|
| Indicador                    |   | Índice       |
| 1.1                          | Participação do receita de impostos em percentual do Município  | 11,10 %      |
| 1.2                          | Participação da Receita de Impostos em percentual da Receita Total do Município                                     | 81,41 %      |
| 1.3                          | Participação % das transferências para a Saúde (ISUS) no total de recursos transferidos para o Município            | 7,17 %       |
| 1.4                          | Participação % das transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a Saúde no Município | 90,34 %      |
| 1.5                          | Participação % das transferências da União para a Saúde (ISUS) no total de transferências da União para o Município | 20,28 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Especiais em Receita Total do Município    | 70,33 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde em R\$/hab. 30+ a responsabilidade do Município, 2018/2019                                  | R\$ 2.170,75 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoas físicas R\$/hab. com Saúde  | 31,50 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos R\$/hab. com Saúde   | 6,64 %       |
| 2.4                          | Participação da despesa com serviços de diagnóstico e testes R\$/hab. com Saúde                                     | 13,11 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com medicamentos R\$/hab. com Saúde   | 0,22 %       |
| 2.6                          | Despesa com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos   | 42,37 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação a despesa total do Município com Saúde                      | 21,03 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria em relação a receita total do Município   | 32,42 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (10)   | 19.960.000,00    | 19.960.000,00           | 19.377.105,26       | 97,08         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 4.700.000,00     | 4.700.000,00            | 4.358.990,54        | 92,74         |
| IPFU   | 3.220.000,00     | 3.220.000,00            | 3.262.202,78        | 101,31        |
| Multas Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos de IPFU             | 1.480.000,00     | 1.480.000,00            | 1.096.796,76        | 74,11         |
| Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 1.800.000,00     | 1.800.000,00            | 818.166,81          | 45,45         |

|   |                       |                       |                       |              |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| IRPJ  | 1.800.000,00          | 1.800.000,00          | 818.166,81            | 45,45        |
| Multas, Juros de Mora, Dividas Ativas e Outros Encargos do IRPJ   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 10.560.000,00         | 10.560.000,00         | 10.275.920,40         | 97,31        |
| ISS   | 10.330.000,00         | 10.330.000,00         | 10.026.431,48         | 96,87        |
| Multas, Juros de Mora, Dividas Ativas e Outros Encargos do ISS  | 210.000,00            | 210.000,00            | 219.488,92            | 118,80       |
| Receita Resultante de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Rendimentos Financeiros - IRPF   | 2.900.000,00          | 2.900.000,00          | 3.924.018,51          | 135,31       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNICORON S/A E IRRAS DAS</b>  | <b>109.420.000,00</b> | <b>109.331.000,22</b> | <b>103.413.124,35</b> | <b>94,58</b> |
| Conta Partida de PM   | 29.500.000,00         | 29.500.000,00         | 27.636.380,33         | 93,68        |
| Conta Partida de IR   | 500.000,00            | 414.000,22            | 643.959,84            | 128,30       |
| Conta Partida de RPA  | 6.000.000,00          | 5.050.000,00          | 7.045.468,65          | 117,42       |
| Conta Partida de IRMS   | 73.000.000,00         | 73.000.000,00         | 67.750.382,86         | 92,78        |
| Conta Partida de IR - Exportação  | 420.000,00            | 420.000,00            | 386.032,67            | 91,91        |
| Contas a Receber de Clientes e Fornecedores de Impostos e Contribuições - Contribuição                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 47/06)   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Total   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) - (I) + (II)</b> | <b>129.380.000,00</b> | <b>129.294.000,22</b> | <b>122.789.229,61</b> | <b>94,97</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - (VII) - SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (6) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS       |               | Diferença em Restos a Pagar Não Processados (8) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | Até o Bimestre (a)   | % (a/c) x 100 | Até o Bimestre (b)   | % (b/c) x 100 | Até o Bimestre (d)   | % (d/c) x 100 |   |
| <b>SISTEMA BÁSICO (VII)</b>  | 10.939.340,00        | 7.879.912,00           | 7.442.955,61         | 94,45         | 7.400.092,61         | 93,91         | 7.075.379,95         | 89,79         | 42.863,00                                       |
| Despesas Correntes   | 7.834.340,00         | 7.719.912,00           | 7.478.301,64         | 95,57         | 7.335.438,64         | 95,02         | 7.020.308,61         | 90,94         | 42.863,00                                       |
| Despesas de Capital  | 3.125.000,00         | 160.000,00             | 64.653,97            | 40,41         | 64.653,97            | 40,41         | 55.271,34            | 34,54         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>  | 13.702.000,00        | 23.551.114,72          | 22.534.197,95        | 95,68         | 22.534.255,32        | 95,68         | 22.386.238,18        | 95,05         | 942,63  |
| Despesas Correntes   | 13.652.000,00        | 23.531.114,72          | 22.525.679,95        | 95,73         | 22.524.737,32        | 95,72         | 22.377.720,18        | 95,10         | 942,63  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00            | 20.000,00              | 8.518,00             | 42,59         | 8.518,00             | 42,59         | 8.518,00             | 42,59         | 0,00  |
| <b>SUPPORTO PROFISSIONAL (VII)</b>   | 3.064.000,00         | 2.714.000,00           | 2.490.693,26         | 91,77         | 2.408.461,83         | 88,74         | 2.133.993,87         | 78,63         | 82.231,43                                       |
| Despesas Correntes   | 3.064.000,00         | 2.714.000,00           | 2.490.693,26         | 91,77         | 2.408.461,83         | 88,74         | 2.133.993,87         | 78,63         | 82.231,43                                       |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 45.000,00            | 45.000,00              | 6.756,53             | 15,01         | 6.756,53             | 15,01         | 6.756,53             | 15,01         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 45.000,00            | 45.000,00              | 6.756,53             | 15,01         | 6.756,53             | 15,01         | 6.756,53             | 15,01         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)</b>   | 822.000,00           | 787.000,00             | 676.393,60           | 85,95         | 676.393,60           | 85,95         | 658.077,46           | 83,62         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 797.000,00           | 762.000,00             | 676.393,60           | 88,77         | 676.393,60           | 88,77         | 658.077,46           | 86,36         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 25.000,00            | 25.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 3.612.000,00         | 7.226.000,00           | 6.983.153,65         | 96,64         | 6.881.970,60         | 95,24         | 6.692.927,51         | 92,62         | 101.183,05                                      |
| Despesas Correntes   | 5.282.000,00         | 6.936.000,00           | 6.739.844,63         | 97,17         | 6.638.661,58         | 95,71         | 6.449.618,49         | 92,99         | 101.183,05                                      |
| Despesas de Capital  | 330.000,00           | 290.000,00             | 243.309,02           | 83,90         | 243.309,02           | 83,90         | 243.309,02           | 83,90         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (X) + (XI)</b>                                       | <b>34.204.340,00</b> | <b>42.203.026,72</b>   | <b>40.134.150,60</b> | <b>95,10</b>  | <b>39.906.930,49</b> | <b>94,56</b>  | <b>38.953.573,50</b> | <b>92,30</b>  | <b>227.220,11</b>                               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                               | DESPESAS EMPENHADAS (a) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | DESPESAS PAGAS (d) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS - (XI) - (XII)  | 40.134.150,60           | 39.906.930,49           | 38.953.573,50      |
| (I) Despesas com a Iniciação do Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)               | 227.220,11              | N/A                     | N/A                |
| (II) Despesas Guateadas com Recursos Financeiros - Cancelado por decisão Administrativa (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| (c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Superadas e Restos a Pagar Cancelados (XXV)   | 98.211,33     | 97.271,38     | 97.271,38     |
| (d) VALOR APLICADO EM FUNDOS (XXVI) = (XI) + (XII) - (XIII) - (XXV)   | 39.808.719,16 | 39.809.659,11 | 38.856.302,12 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em FUNDOS (XXVII) = (III) x 15% (LC 147/2012)   |               |               | 18.418.384,44 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em FUNDOS (XXVIII) = (III) x 6% (Lei Orgânica Municipal)  |               |               | N/A           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XXIX) = (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII)   | 21.390.334,72 | 21.391.274,67 | 20.437.917,68 |
| Limite de Empenho (XXX) = (XXIX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ANEXO (XXXI) (valor informado no demonstrativo LC nº 147/2012 no Anexo I - Anexo 3 - Anexos) | 32,42         | 32,42         | 31,64         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NA O CUMPRIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 147/2012 | Saldo Inicial do exercício (a) = (II) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (ano aplicado) (d) = (b) - (c) - (e) |
|---|---------------------------------------|---|----------------|-------------|--|
|   |                                       | Empenhadas (b)                                | Liquidadas (c) | Pagadas (e) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Empenhado em ASPN (a) | Valor aplicado em ASPN no exercício (b) | Valor aplicado além do limite autorizado (c) = (b) - (a) | Total Inscrição RP no exercício (d) | RP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) (XXII) | Valor inscrito em RP considerado em Limite (f) = (d) - (e) | Total de RP pagas (g) | Total de RP canceladas ou prescritas (h) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (i) = (c) - (h) |               |
|--|-----------------------------|---|--|-------------------------------------|---|--|-----------------------|--|--|---------------|
| Empenhos de 2013   | 18.418.384,44               | 39.808.719,16                           | 21.390.334,72  | 1.180.577,10                        | 227.220,11  | 0,00   | 0,00                  | 1.180.577,10                             | 0,00   | 21.617.554,83 |
| Empenhos de 2022   | 16.431.178,67               | 26.734.148,88                           | 10.352.967,21  | 474.566,37                          | 789.426,60  | 0,00   | 446.659,98            | 0,00                                     | 27.906,69  | 11.114.487,32 |
| Empenhos de 2021   | 13.738.793,06               | 29.048.275,79                           | 15.309.482,73  | 1.385.491,36                        | 21.438,99   | 0,00   | 1.379.630,28          | 0,00                                     | 5.861,08   | 15.325.060,64 |
| Empenhos de 2020   | 10.349.125,30               | 21.599.050,29                           | 11.249.924,99  | 257.492,65                          | 257.492,65  | 0,00   | 256.528,14            | 0,00                                     | 964,51   | 11.506.453,15 |
| Empenhos de 2019   | 10.165.419,89               | 19.428.267,23                           | 9.262.817,34   | 366.328,19                          | 0,00  | 0,00   | 364.920,90            | 0,00                                     | 1.407,29   | 9.261.410,05  |
| Empenhos de 2018   | 9.340.734,63                | 18.649.276,55                           | 9.308.541,92   | 27.785,02                           | 27.785,02   | 0,00   | 26.067,85             | 0,00                                     | 1.717,17   | 9.334.609,77  |
| Empenhos de 2017   | 8.686.672,89                | 17.023.088,51                           | 8.336.415,62   | 65.100,00                           | 97.513,36   | 0,00   | 65.100,00             | 0,00                                     | 0,00   | 8.433.958,98  |
| Empenhos de 2016   | 8.958.424,02                | 14.860.546,81                           | 5.902.122,79   | 4.312,93                            | 0,00  | 0,00   | 133,73                | 0,00                                     | 4.179,20   | 5.897.943,59  |
| Empenhos de 2015   | 8.340.749,83                | 13.831.925,48                           | 5.491.175,65   | 1.410,36                            | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 1.410,36                                 | 0,00   | 5.491.175,65  |
| Empenhos de 2014   | 7.695.317,10                | 11.401.232,52                           | 3.705.915,42   | 17.744,64                           | 0,00  | 0,00   | 17.744,64             | 0,00                                     | 0,00   | 3.705.915,42  |
| Empenhos de 2013   | 7.151.727,59                | 10.583.626,13                           | 3.431.898,54   | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00   | 3.431.898,54  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "i")                    |                             |   |  |                                     |   |  |                       |  |  | 0,00          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |                             |   |  |                                     |   |  |                       |  |  | 0,00          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) + (XXII) (Artigo 24 § 1º, II da LC 147/2012)                   |                             |   |  |                                     |   |  |                       |  |  | 0,00          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 26 § 1º E 2º DA LC 147/2012 | Saldo Inicial (a) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (ano aplicado) (d) = (a) - (b) - (c) - (e) |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|--|
|   |                   | Empenhadas (b)                                | Liquidadas (c) | Pagas (e) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser considerados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser considerados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser considerados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem considerados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |



| TOTAL DE DESPESAS A PAGAR, CANCELADAS OU PRESCRITAS A COMPENSAÇÃO (XXVIII)  |                        | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     |                      |  |
|---|------------------------|-------------------------------|---|----------------------------|---|----------------------|--|----------------------|--|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>  |                        | <b>PREVISÃO INICIAL</b>       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>                | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |   |                      |  |                      |  |
|   |                        |                               |   | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |   | <b>% (b/a) x 100</b> |  |                      |  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)</b>  |                        | 7.279.000,00                  | 7.279.000,00                                  | 10.192.929,38              |   | 140,03               |  |                      |  |
| Transferências da União   |                        | 7.121.000,00                  | 7.121.000,00                                  | 9.208.501,69               |   | 129,31               |  |                      |  |
| Eventos de 15/05/06   |                        | 158.000,00                    | 158.000,00                                    | 984.427,69                 |   | 623,06               |  |                      |  |
| Transferências de Outros Municípios   |                        | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       |   | 0,00                 |  |                      |  |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERMUNICIPAL EXTERNAS (INCLUIDAS A SAÚDE) (XXXI)</b>   |                        | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       |   | 0,00                 |  |                      |  |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXXII)</b>  |                        | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       |   | 0,00                 |  |                      |  |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX) + (XXXI) + (XXXII)</b>  |                        | <b>7.279.000,00</b>           | <b>7.279.000,00</b>                           | <b>10.192.929,38</b>       |   | <b>140,03</b>        |  |                      |  |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>% (d/c) x 100</b>       | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
| <b>AJUDA BÁSICA (XXXIII)</b>  | 4.274.000,00           | 4.652.720,36                  | 4.407.847,14                                  | 94,74                      | 4.405.163,74                                  | 94,68                | 4.397.638,24                             | 94,52                | 2.683,40   |
| Despesas Correntes  | 4.224.000,00           | 4.642.720,36                  | 4.467.847,14                                  | 94,94                      | 4.405.163,74                                  | 94,88                | 4.397.638,21                             | 94,72                | 2.683,40   |
| Despesas de Capital   | 50.000,00              | 10.000,00                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>  | 1.843.000,00           | 3.264.866,26                  | 3.094.195,33                                  | 94,77                      | 3.094.195,33                                  | 94,77                | 3.094.195,33                             | 94,77                | 0,00   |
| Despesas Correntes  | 1.843.000,00           | 3.264.866,26                  | 3.094.195,33                                  | 94,77                      | 3.094.195,33                                  | 94,77                | 3.094.195,33                             | 94,77                | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>SUPOORTE PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO (XXXV)</b>   | 632.200,00             | 823.200,00                    | 706.364,59                                    | 85,81                      | 697.328,70                                    | 84,71                | 676.016,43                               | 82,12                | 9.035,89   |
| Despesas Correntes  | 632.200,00             | 823.200,00                    | 706.364,59                                    | 85,81                      | 697.328,70                                    | 84,71                | 676.016,43                               | 82,12                | 9.035,89   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>   | 247.000,00             | 247.000,00                    | 16.731,45                                     | 6,77                       | 16.731,45                                     | 6,77                 | 16.731,45                                | 6,77                 | 0,00   |
| Despesas Correntes  | 247.000,00             | 247.000,00                    | 16.731,45                                     | 6,77                       | 16.731,45                                     | 6,77                 | 16.731,45                                | 6,77                 | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO (XXXVIII)</b>   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>  | 143.000,00             | 108.000,00                    | 104.984,75                                    | 97,21                      | 104.984,75                                    | 97,21                | 100.934,02                               | 93,46                | 0,00   |
| Despesas Correntes  | 143.000,00             | 108.000,00                    | 104.984,75                                    | 97,21                      | 104.984,75                                    | 97,21                | 100.934,02                               | 93,46                | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX)</b> | <b>7.139.200,00</b>    | <b>9.085.786,62</b>           | <b>8.330.123,26</b>                           | <b>91,58</b>               | <b>8.318.403,97</b>                           | <b>91,45</b>         | <b>8.285.515,47</b>                      | <b>91,09</b>         | <b>11.719,29</b>                                       |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ESTADOS</b>                             | <b>ROTACÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>% (d/c) x 100</b>       | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
| <b>AJUDA BÁSICA (XL) = (XXXIII)</b>   | 15.233.340,00          | 12.532.632,36                 | 11.850.802,75                                 | 94,56                      | 11.805.258,33                                 | 94,20                | 11.473.218,19                            | 91,55                | 45.546,40  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (XXXIV)</b>   | 15.545.000,00          | 26.815.980,98                 | 25.628.393,28                                 | 95,57                      | 25.627.450,65                                 | 95,57                | 25.480.433,51                            | 95,02                | 942,63   |
| <b>SUPOORTE PROFISSIONAL (XLIII) = (XXXV) + (XXXVI)</b>   | 3.696.200,00           | 3.537.200,00                  | 3.197.057,85                                  | 90,38                      | 3.105.790,53                                  | 87,80                | 2.810.010,30                             | 79,44                | 91.267,32  |



|   |             |                 |                 |
|---|-------------|-----------------|-----------------|
| Recursos afetados ao longo do ano em função de situações emergenciais em face da Lei nº 13.979/2020 e em função do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Continuação T.C. 173/2020 | 0,00        | 0,00            | 0,00            |
| Recursos afetados em função de situações emergenciais em face da Lei nº 13.979/2020 e em função do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Continuação T.C. 173/2020                 | 0,00        | 0,00            | 0,00            |
| Recursos afetados em função de situações emergenciais em face da Lei nº 13.979/2020 e em função do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Continuação T.C. 173/2020                 | 0,00        | 1.465,56        | 1.465,56        |
| <b>Total de recursos afetados de transferência da União para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>1.465,56</b> | <b>1.465,56</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento de situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Situações/Despesas  | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Atendimento Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Acesso Básico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atendimento Hospitalar (Ambulatório)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| SupORTE profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Situações/Despesas     | Inscrição em 2023 em RPs | Execução em 2023 em RPs não processados | Inscrição em 2022 em RPs não processados | Execução em 2022 em RPs não processados | Inscrição em 2022 em RPs não processados | Execução em 2022 em RPs não processados | Inscrição em 2022 em RPs não processados | Execução em 2022 em RPs não processados | Inscrição em 2022 em RPs não processados | Execução em 2022 em RPs não processados | Inscrição em 2022 em RPs não processados | Execução em 2022 em RPs não processados | Saldo até o Bimestre em RPs não processados | Saldo até o Bimestre em RPs não processados |
|--------------------------------------|--------------------------|---|--|---|--|---|--|---|--|---|--|---|---|---|
|                                      |                          |   |  |   |  |   |  |   |  |   |  |   |   |   |
| Atendimento Geral                    | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| Acesso Básico                        | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| Atendimento Hospitalar e Ambulatório | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| SupORTE profilático e terapêutico    | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                 | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica            | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 1.350,00                                | 0,00                                     | 1.350,00                                | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 1.350,00                                    | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição               | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| Informações Complementares           | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  |
| <b>Total</b>                         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                              | <b>1.350,00</b>                         | <b>0,00</b>                              | <b>1.350,00</b>                         | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                             | <b>1.350,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Ocorrências Práticas em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022) |             | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE |                  |
|---|---|-------------|---|------------------|
|   | RECEBIMENTO   | RECURSOS    | RECEBIMENTO   | SALDO            |
| Recursos próprios e afetados para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   | 0,00        | 20.671,34   | 20.671,34        |
| <b>Total</b>  |   | <b>0,00</b> | <b>20.671,34</b>  | <b>20.671,34</b> |

Na sequência dos efeitos de crise sanitária da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Ação Bancária                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte farmacêutico e terapêutico    | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informática e Computação              | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Classificação das Subfunções/Despesas | Inscritos em 2022   |                         | Inscritos em 2023   |                         | Inscritos em 2022         |                               | Execução de RP em 2022    |                               | Execução de RP em 2022    |                               | Saldo até o Bimestre em 2022     |                           | Saldo até o Bimestre em 2022  |                                  |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
|                                       | RPs processados (a) | RPs não processados (b) | RPs processados (c) | RPs não processados (d) | RPs inscritos em 2022 (e) | RPs não inscritos em 2022 (f) | RPs inscritos em 2022 (g) | RPs não inscritos em 2022 (h) | RPs inscritos em 2022 (i) | RPs não inscritos em 2022 (j) | Saldo até o Bimestre em 2022 (k) | RPs inscritos em 2022 (l) | RPs não inscritos em 2022 (m) | Saldo até o Bimestre em 2022 (n) |
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Ação Bancária                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Suporte farmacêutico e terapêutico    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Informática e Computação              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                             |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7 Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL (01/01/2023) | SALDO TOTAL   |
|---|---|---|---------------|
| Recursos de transferência dos repasse e empréstimo de recursos e empréstimo de saúde pública de importância nacional - coronavírus (COVID-19) | 611,25  | 0,00  | 611,25        |
| <b>Total</b>  | <b>611,25</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>611,25</b> |

Despesas de recursos do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Ação Bancária                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte farmacêutico e terapêutico    | 0,00                | 0,00                | 0,00           |



|                           |  |             |             |             |
|---------------------------|--|-------------|-------------|-------------|
| Unidade Sanitária         |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Unidade Epidemiológica    |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Atendimento e Nulagem     |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Atividades Complementares |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>              |  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Departamento                          | Descrição em 2022 | Inscrito em 2022 | Descrição em 2022 | Inscrito em 2022 | Inscrito em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Execução de RPs inscritos em 2022 | Saldo em 2022 | Saldo em 2022 |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|
|                                       |                   |                  |                   |                  |                  |                                   |                                   |                                   |                                   |                                   |                                   |               |               |
|                                       | (a)               | (b)              | (c)               | (d)              | (e)              | (f)                               | (g)                               | (h)                               | (i)                               | (j)                               | (k)                               | (l)           | (m)           |
| Administração Geral                   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Atenção Básica                        | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Assistência Hospitalar Ambulatorial   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Suprimento Farmacêutico e Diagnóstico | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Atenção e Nulagem                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| Informações Complementares            | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

**Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira**

A participação da receita própria aplicada em Saúde foi de 32,42%, valor superior ao mínimo de 15% exigido pela lei.

O município é a esfera que mais investe nas despesas com saúde, sendo quase cinco vezes maior que o ente federal somando-se todas as subfunções. Dentre os repasses fundo a fundo, o Estado é o ente que faz o menor repasse nas despesas com saúde do município.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Outras Auditorias

Fonte: PROSUS Gestor - Módulo Planejamento (PROSUSUMM) - Consulta Outros

### • Análises e Considerações sobre Auditorias

Conforme acompanhamento diário, semanal, mensal, bimestral e quadrimestral pelo coordenador de controle interno do DIIS, não foi vislumbrado ocorrências relevantes para o exercício.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A equipe gestora da saúde trabalhou intensamente no sentido de organizar o sistema de saúde no município, buscando dar continuidade as ações iniciadas nos anos anteriores e ao mesmo tempo ampliar o acesso a população aos serviços existentes na implementação e fortalecimento da rede básica, com unidades descentralizadas, qualificando as equipes existentes para construção de uma rede básica capaz de incorporar os atributos do Modelo Assistencial de Defesa da Vida, tais como acolhimento, vínculo, responsabilização e autonomia das equipes e dos usuários.

Em 2023, o Fundo Municipal de Pompeia recebeu os seguintes recursos federais acumulados:

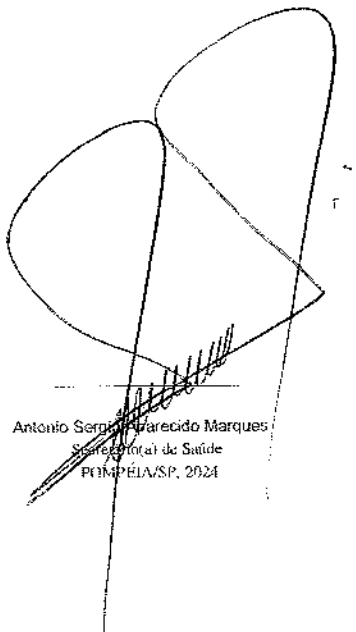
- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas R\$ 100.000,00 Carla Zambelli (Portaria 977 de 18/07/2023)
- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas R\$ 200.000,00 Cássio Augusto (Portaria 1.025 de 27/07/2023) R\$ 200.000,00 Carla Zambelli (Portaria 1.025 de 27/07/2023) R\$ 181.060,00 (Portaria 1.808 de 09/11/2023)
- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde R\$ 149.975,00 Arlindo Chinaglia para DHS, Portaria 670 de 06/06/2023 R\$ 200.000,00 Viciuinho para DHS, Portaria 670 de 06/06/2023 R\$ 240.000,00 Balceia Rossi para DHS, Portaria 793 de 30/06/2023 R\$ 10.000,00 Balceia Rossi para DHS, Portaria 793 de 30/06/2023
- Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde R\$ 240.700,68 para DHS, Portaria 1.179 de 29/08/2023 R\$ 240.700,68 para DHS, Portaria 1.179 de 29/08/2023
- Recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada R\$ 181.080,00 para DHS, Portaria 1.177 de 25/08/2023 Outros Recursos Federais:
  - R\$ 56.870,42 para Santa Casa para auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos, Portaria 433 de 03/04/2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-443-de-3-de-abril-de-2023-478615575>)
  - R\$ 22.770,91 para APAE para auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos, Portaria 433 de 03/04/2023 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-443-de-3-de-abril-de-2023-478615575>)
- R\$ 79.265,00 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 1.135 de 16/08/2023
- R\$ 6.502,50 (primeira parcela) para DHS para incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023
- R\$ 106.842,15 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 1.555 de 27/09/2023
- R\$ 57.260,25 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 1.677 de 26/10/2023
- R\$ 57.267,07 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 2.015 de 27/11/2023
- R\$ 50.249,58 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 2.031 de 28/11/2023
- R\$ 50.267,07 para APAE, DHS e Santa Casa para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, Portaria 2.634 de 21/12/2023

Não houveram outros recursos estaduais até o momento.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomenda-se novas ações para os indicadores da programação que não bateram as metas, assim como continuar os esforços para manter as metas costumeiramente alcançadas. Continuar a melhoria contínua dos processos internos, prestação de serviços de saúde e educação permanente.



Antonio Sérgio Varecido Marques  
Secretário(a) de Saúde  
POMPEIA/SP, 2024